



IPL

serviços de ação social

instituto politécnico
de leiria

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CROISSANTS FOLHADOS PARA AS UNIDADES DE RESTAURAÇÃO DE LEIRIA
DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Entre:

Os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria, pessoa coletiva n.º 600041581, com sede em Rua General Norton de Matos, 2401-901 LEIRIA, representado neste ato pelo Senhor Administrador, Doutor Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, no uso de competência delegada, Primeiro Outorgante,

e

Panicongelados - Massas Congeladas, SA, pessoa coletiva n.º 503199699, com sede na Travessa do Outeiro dos Cepos 44, 2425-617 Monte Redondo, representada neste ato por Pedro Miguel Gaspar Mendes, na qualidade de representante legal, Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação, por deliberação de 27/11/2018 do Conselho de Gestão, relativa ao procedimento Consulta prévia n.º 4/SAS/2019;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 27/11/2018 do Conselho de Gestão.

Considerando que:

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental da rubrica 02.01.05 – Alimentação;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**IPL****serviços de ação social**instituto politécnico
de leiria**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os seguintes bens:

Croissants	Preço unitário
Croissant chocolate	0,436 €
Croissant ovo	0,429 €
Croissant amêndoa	0,429 €
Folhado misto queijo/fiambre	0,613 €
Folhado de frango	0,595 €
Folhado carne e queijo	0,620 €
Folhado salsicha e queijo	0,648 €
Trança de noz	0,735 €
Delícia de maçã	0,494 €
Queques mix	0,395 €
Pastel de nata	0,382 €
Bola de Berlim simples	0,460 €
Bola de Berlim com creme	0,530 €
Combinado	0,654 €
Napolitanas 100 gramas	0,488 €

Cláusula 2.ª**Preço contratual**

1 - Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço estimado até 32.000,00€ (trinta e dois mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O encargo total resultante do presente contrato é variável de acordo com a quantidade de bens necessários para as unidades de restauração do primeiro Outorgante.



IPL

serviços de ação social

instituto politécnico
de leiria

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer os respetivos bens, assim como o equipamento necessário para armazenamento, confeção e conservação, pelo período compreendido de 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Leiria, 17 de dezembro de 2018

O Primeiro Outorgante,

(Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo)

O Segundo Outorgante,

(Pedro Miguel Gaspar Mendes)